



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

ATO N. 22 DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista deliberação do Tribunal em sessão administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescidas à estrutura organizacional fixada pelo Ato nº 6, de 26 de fevereiro de 1976, as seguintes Unidades:

- a) No Gabinete da Presidência:
 - 1.1.1.1 - Setor de Perícias Médicas (NS-2);
 - 1.1.1.2 - Setor de Ambulatório e Atendimento Integrado (NS-2).
- b) Na Subsecretaria de Agravos e Mandados de Segurança:
 - 3.4.4 - Setor de Execução de Julgados em Mandados de Segurança (NS-I).
- c) Na Subsecretaria de Pessoal:
 - 4.3.3 - Seção de Regime Trabalhista (NS-3).
- d) Na Subsecretaria de Orçamento e Finanças:
 - 4.3.3.2 - Setor de Encargos Trabalhistas (NM-3);
 - 4.3.3.3 - Setor de Processamento de Consignações (NM-I) .
- e) Na Subsecretaria de Material e Patrimônio:
 - 4.4.4 - Seção de Licitações (NS-3).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

(a.) MINISTRO PEÇANHA MARTINS

PRESIDENTE